

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Ofício “S” nº 25, de 2012, que encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica – APO referente ao 1º semestre de 2012.

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

O Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO) remeteu o Ofício “S” nº 25, de 2012 (nº 147/2012/PRESI-APO, na origem), pelo qual encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades daquela autarquia referente ao 1º semestre de 2012, dando cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, segundo o qual “a APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional”.

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria foi distribuída a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Após o exame deste colegiado, a matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

II – ANÁLISE

A APO tem por objetivo primordial coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações por eles assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional (COI).

O referido Relatório apresenta a estrutura interna da APO, detalhando as atividades desenvolvidas por cada um de seus órgãos.

Pela leitura do texto, observou-se o cumprimento pleno de suas funções e relevantes reuniões com os Comitês Olímpico Internacional (COI) e Paralímpico Internacional (IPC), bem como com os governos federal, estadual e municipal.

Com relação ao relatório anterior, consideramos apenas que faltou o detalhamento orçamentário previsto para 2012 e o orçamento executado no 1º semestre do ano. Acreditamos que essa falha não invalida o relatório, mas deve ser corrigida nos próximos Relatórios de Atividades, devido à importância de que a população e esta Casa do Congresso Nacional saibam como está sendo gerido o dinheiro público encaminhado àquela autarquia.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto-me no sentido de que esta Comissão tome conhecimento das informações contidas no Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica (APO) referente ao 1º semestre de 2012, e delibere pela aprovação da matéria, que seguirá para conhecimento e apreciação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, conforme despacho.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora